



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001407/2025
PROCESSO Nº 003640/2023
CONVÊNIO Nº 001/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO MARCOS, QUE TEM POR OBJETO ESTABELECEER EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPE, A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DE ATENDIMENTO MEDICO/HOSPITALAR.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO TRANCOSO**, portador do CPF-MF nº **007.837.457-02** e RG nº **994.959 – SSP/ES**, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO MARCOS**, entidade de fins filantrópicos, doravante denominada abreviadamente **HOSPITAL**, representada neste ato por seu procurador Sr. **Justino Scatolin**, portador do RG. nº 1.041.412 SSP PR e do CPF nº 170.252.499-04, adiante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Convênio n.º 001/2023, instruído no Processo nº 001407/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio firmado entre as partes em 09/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente aditivo o reajuste de **5,13%** (Cinco inteiros e treze décimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 512.508,72 (Quinhentos e doze mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma
digital por JOAO
TRANCOSO:00783745
702
Dados: 2025.10.06
13:24:30 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
 Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
 TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 512.508,72 (Quinhentos e dose mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
150000150000	205

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 001407/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de Outubro de 2025.

JOAO
 TRANCOSO:0783745702
 0783745702
 João Trancoso
 Prefeito do Município
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702
 Dados: 2025.10.06 13:24:52 -03'00'

Assinado por:
Justino Scatolin
 89A97D7C5CC341D...
Justino Scatolin
 Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
 Nome:
 CPF.:

2 - _____
 Nome:
 CPF.:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
 Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
 TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE: SBSC -Hospital São Marcos			CNPJ: 60.975.737/0020-14
ENDEREÇO: Rua Paraná 164 - Bairro: Beira Rio			TEL: (27) 3383.7230
CIDADE: Nova Venécia	UF: ES		CEP: 29.830-000
BANCO BANESTES	CONTA CORRENTE 3.712.312	AGÊNCIA 129	PRAÇA PARA PAGAMENTO NOVA VENECIA
RESPONSÁVEL: Michele Cristina Dalo			CPF: 329.463.608-30
CI: 335.790.306		CARGO: Diretor Administrativo	
ENDEREÇO: Paraná, 164, Beira Rio – Nova Venécia/ES			CEP: 29.830-000

2 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

NOME DO RESPONSÁVEL: Michele Cristina Dalo		FONES: (27)3383.7230	
CARGO: Diretor Administrativo	E-MAIL: administracao@saocamilo-hsm.com.br Michele.dalo@saocamilo-hsm.com.br		CEP: 29.830-000

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Complementação de Recursos Financeiros para Custeio de Atendimento Médico/Hospitalar.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO MÊS / ANO	TÉRMINO MÊS / ANO
	10/2025	09/2026
JUSTIFICATIVAS PARA O PROJETO: A proposta objetiva na complementação de recursos financeiros para custeio nos atendimentos de urgência/ emergência aos munícipes do município de Vila Pavão do Sistema Único De Saúde, proporcionando maior resolutividade, segurança e eficiência nos atendimentos.		

JOAO
 TRANCOSOS:0783745702
 0783745702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSOS:00783745702
 2
 Dados: 2025.10.06 13:25:31 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Atividade	ETAPAS																
	Orçamento			Mês												Ano	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
													x	x	x		2025
				x	x	x	x	x	x	x	x	x					2026

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DAS DESPESAS		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.50.42	Auxílio Financeiro	R\$ 512.508,72	R\$ 512.508,72	-
				-

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

ANO: 2025/2026

META	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
2025/2026	42.709,06	42.709,06	42.709,06	42.709,06	42.709,06

META	MARÇ	ABR	MAIO	JUN	JULHO	AGO
2026	42.709,06	42.709,06	42.709,06	42.709,06	42.709,06	42.709,06

CONVENIENTE (contrapartida)

ANO: 2025/2026

META	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
2022	-	-	-	-	-	-
META	MARÇ	ABR	MAIO	JUN	JULHO	AGO
2023	-	-	-	-	-	-

JOAO
TRANCOSO:0783745702
0783745702
Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:0783745702
Dados: 2025.10.06 13:25:50 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Local e data:

Conveniente / Assinatura):

Nova Venécia, ____ de Outubro de 2024.

Assinado por:
Justino Scatolin
89A9/D7C5CC341D...
Sociedade Beneficente São Camilo
Hospital São Marcos
CNPJ. 60.975.737/0020-14

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e data:

Assinatura):

....., de de

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma
digital por JOAO
TRANCOSO:0078374
5702
Dados: 2025.10.06
13:26:08 -03'00'

Aditivo

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0001/2023**- Processo nº. 19793/2022 E Nº 15463/2025****Código CidadES: 2023.073E0700001.02.0001****Das partes:** IPREVI x LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - CNPJ 19.207.352/0001-40. **Do****Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2023, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, com base no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **Do valor total:** R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais) com taxa administrativa de -3,79 (três vírgula setenta e nove por centos negativos).**Da vigência:** O contrato terá início a partir de 03 de outubro de 2025 por mais 12 (doze) meses. **Gestão do contrato:** Bárbara Cavati de Moraes **Fiscal de contrato:** Maria do Carmo Gomes Carreiro.**Data de assinatura:** 20 de setembro de 2025.

Viana/ES, 20 de setembro de 2025.

Anderson Pezzin Said**DIRETOR PRESIDENTE - IPREVI****Protocolo 1643732**

Vila Pavão

Termos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 082/2023**PROCESSO: 001945/2025****ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0032****CONTRATADA:** FELIPPE ENGENHARIA LTDA EPP.**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 2 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PROGRAMA DECENAL APS+10, REFERENTE A PORTARIA Nº 075-R DE 10/05/2022".**OBJETIVO:** Apostila que visa o reajuste ao contrato no valor de R\$ 85.361,64 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), pelo índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificação (coluna 35-FGV) (variação julho/2024 para julho /2025).**NOVO VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.908.048,36.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha - 136

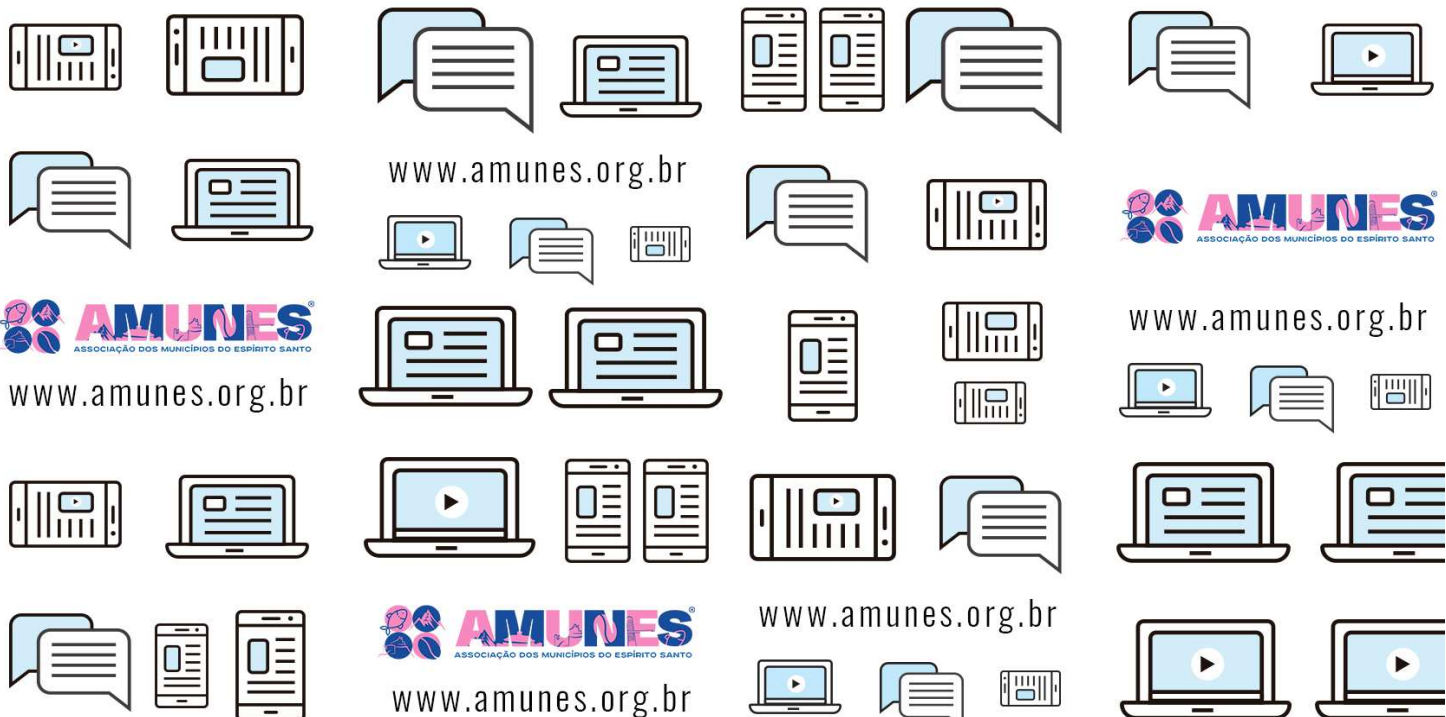
Vila Pavão/ES, 01/10/2025.

Elaine Maria Trancoso**Secretária Municipal de Saúde****Protocolo 1643039**

Convênio

RESUMO 2º T.A. CONVÊNIO Nº 001/2023**PROCESSO:** 001407/2025**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.**CONVENIENTE:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do CONVÊNIO Nº 001/2023, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de R\$ 512.508,72, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 01/01/2025.

João Trancoso**Prefeito do Município****Protocolo 1642982**

Pancas

DECRETO Nº 8.577/2025 Pancas - ES, de 30 de setembro 2025.

“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas - Lei Municipal nº 827/2004 - dispõe na alínea 'b' do Artigo 63 que: "A exoneração do servidor público dar-se-á: b) a pedido.";

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do seu cargo público de Auxiliar de Consultório Odontológico, protocolado pela servidora Nataliana Diogo, sob o termo de autuação nº 3180/2025; **DECRETA: Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a partir de 1.º de outubro de 2025, do Cargo Público Municipal de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, a senhora **NATALIANA DIOGO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Pancas

LEANDRO DA ROCHA VIEIRA
Chefe de Gabinete

Protocolo 1644037

Ponto Belo

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, por meio do Processo Administrativo nº 0005/2025, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 0001/2025, referente a empreendimento desportivo, turístico, recreativo ou de lazer, público ou privado (ciclovía), localizado na Rodovia ES-137, Bairro Balneário Vista Dourada, Município de Ponto Belo - ES.

Informa-se, ainda, que foi devidamente protocolado junto à SEMAT o Checklist de Conferência de Documentação Simplificada, aprovado por aquele órgão, sob o nº 56, registrado às folhas 2355, em 10 de setembro de 2025.

Protocolo 1644049

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, por meio do Processo Administrativo nº 0005/2025, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 0001/2025, referente a empreendimento desportivo, turístico, recreativo ou de lazer,

público ou privado (ciclovía), localizado na Rodovia ES-137, Bairro Balneário Vista Dourada, Município de Ponto Belo - ES.

Informa-se, ainda, que foi devidamente protocolado junto à SEMAT o Checklist de Conferência de Documentação Simplificada, aprovado por aquele órgão, sob o nº 56, registrado às folhas 2355, em 10 de setembro de 2025.

Protocolo 1644053

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO 000192/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HM CORPORATE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

VALOR: 203.190,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 30 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00045-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (030100.0412200032.0 07.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 29 de setembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1644168

Vila Pavão

RESUMO 2º T.A. CONVÊNIO Nº 001/2023

PROCESSO: 001407/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do CONVÊNIO Nº 001/2023, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de R\$ 512.508,72, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 01/01/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1642983